



# CARTILHA MUNICIPAL PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

SÃO GOTARDO | 2022



@PREFEITURADESAOGOTARDO

Mais informações pelo WhatsApp (34) 3671-7110



## 1. Objetivo da cartilha:

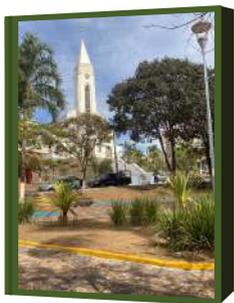
Orientar a população sobre como realizar a arborização urbana da forma adequada a fim de indicar quais as técnicas e tipos de espécies apropriadas para plantio.



## 2. Necessidade da arborização urbana correta:

A arborização urbana é importante para manutenção das áreas verdes dentro do município, propiciando, além da função paisagística, os seguintes benefícios:

- Promover o bem estar psicológico;
- Proporcionar melhor efeito estético;
- Fornecer sombra para os pedestres e veículos;
- Proteger e direcionar o vento;
- Amortecer o som, amenizando a poluição sonora;
- Reduzir o impacto da água de chuva e seu escoamento superficial;
- Auxiliar na diminuição da temperatura;
- Purificar e melhorar a qualidade do ar;
- Favorecer a infiltração da água no solo;
- Proporcionar abrigo à fauna propiciando uma variedade maior de espécies.



## 3. Onde pode ser realizada a arborização urbana?

A arborização urbana pode ser realizada, com a devida autorização do SISAM, nas áreas verdes do município, que são elas: praças, canteiros de avenidas e calçadas.

## 4. Como pode ser realizada?

Pode ser realizada através do plantio de mudas de espécies recomendadas, respeitando a capacidade do local (calçada, canteiro) e o distanciamento entre cada muda.



## 4.1 Escolha do local:

- Devem ser consideradas as características físicas do local (compatibilidade com o mobiliário urbano, manutenção do espaço livre para pedestres, proximidade da rede elétrica, espaço disponível para as raízes);
- O plantio deve ser feito, preferencialmente, em calçadas com largura mínima de 1,50 m;
- Em locais já edificadas e com calçadas de larguras inferiores a 1,50 m, é recomendado o plantio de arbustos;
- Em calçamentos com largura igual ou superior a 1,50 m e inferior a 2,60 m, recomenda-se o plantio de árvores de pequeno porte;
- Em calçamentos com largura igual ou superior a 2,60 m e inferior a 3,60 m, poderão ser plantadas árvores de pequeno e médio porte;
- Em calçamentos com largura igual ou superior a 3,60 m poderão ser plantadas árvores de pequeno, médio ou grande porte;
- Em canteiros com largura inferior a 1,00 metro, recomenda-se cercas-vivas de plantas arbustivas ou, ainda, apenas recobertos por vegetação rasteira.
- Para possibilitar o plantio de árvores de pequeno e médio porte, os canteiros centrais com largura igual ou superior a 1,00 metro não devem ser impermeabilizados.
- Espécies de grande porte ou de raízes superficiais somente serão dispostas em canteiros com largura igual ou superior a 4,00 metros.

## 4.2 Plantio:

- No mínimo 3,00 metros de distância de postes;
- 1,00 metro de distância da entrada de garagens;
- 2,00 metros de distância de bueiros e um metro de distância de tubulações subterrâneas;
- 2,00 metros de distância de esquinas;

No planejamento de plantios em frente a lotes vagos, as mudas devem ser colocadas nas divisas entre os lotes, evitando problemas futuros com o acesso à edificação.

## 4.3 Manutenção:

- Irrigação;
- Remoção de ervas daninhas;
- Telamento/proteção.



# INDICAÇÃO DE ESPÉCIES

## AS ESPÉCIES PREFERENCIALMENTE DEVEM:

- Apresentar flores e frutos pequenos;
- Ter folhas espessas, consistentes, rígidas ou pouco suculentas;
- Apresentar rusticidade;
- Ter raízes que não prejudiquem o calçamento.

## DEVE-SE EVITAR ESPÉCIES QUE:

- Tornem necessária a poda frequente;
- Tenham espinhos;
- Apresentem princípios tóxicos perigosos;
- Tenham caule e ramos quebradiços;
- Sejam suscetíveis ao ataque de cupins e brocas;
- Apresentem caráter invasivo;
- Sejam suscetíveis ao ataque de agentes patogênicos.



## 5. Referências:

Manual De Recomendações Técnicas  
Para A Arborização Urbana Do Município De Lavras/MG.

## 6. Responsáveis pela elaboração:

Dener Henrique de Castro - Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
Francielly Mendonça - Coordenadora de Meio Ambiente  
Lázaro Felipe de Souza Braz - Diretor de Meio Ambiente  
Leonardo Souza - Diretor de Meio Ambiente